

LEI Nº 3.344 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar destinado a custear despesas com Custas Processuais (Laudos Periciais Judiciais), e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas com Custas Processuais (Laudos Periciais Judiciais), na seguinte classificação funcional e econômica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01 – SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

2.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.1.90.91.01.00 – Sentenças Judiciais–Principal. (Recursos LIVRES) R\$-4.800,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-4.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01 – SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

2.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.(Recursos LIVRES).....R\$-4.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.